

Prefeitura Municipal de Barro Alto-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77
Praça da Bandeira, 217, Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

CONTRATO Nº 315/2020.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO BAHIA** e a empresa: **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA-ME**, Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MACACÃO EM TNT SEM TOUCA, MACACÃO EM TNT COM TOUCA, AVENTAIS COM MANGAS LONGAS EM TNT, CAMISETAS MANGAS CURTAS, CAMISETAS MANGAS LONGAS, CALÇAS EM TNT COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, TOUCAS EM TNT, MÁSCARAS FACIAIS EM TNT, MÁSCARAS FACIAIS EM MALHA DE ALGODÃO PERSONALIZADAS, NÉCESSAIRES EM BRIM PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO – BAHIA**, através de Dispensa de Licitação, sob o nº **0000125/20**, na forma abaixo:

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 13.234.349/0001-30, com sede administrativa na Rua Miguel Marques de Almeida, nº 139, Barro Alto, Bahia, representado neste ato pelo seu gestor municipal, Sr. **ORLANDO AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 426.776.885-49 e Cédula de Identidade nº 03600837 SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de Barro Alto – Bahia, Prefeito Municipal e o Srº Edilson Amorim Santos, Secretário do Fundo Municipal de Saúde, brasileiro, casado, CPF: 706.168.925-00 e RG: 6622125, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA-ME**, pessoa jurídica, com sede à Rua Edson Gunes de Andrade, nº 100, Bairro Centro, na Cidade de Barro Alto - BA, CNPJ: 14.875.258/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Genicleudo Gualberto da Silva, CPF 006.940.315-50 RG: 0922603812 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal ao final identificado e assinado, vêm celebrar o presente Contrato de que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MACACÃO EM TNT SEM TOUCA, MACACÃO EM TNT COM TOUCA, AVENTAIS COM MANGAS LONGAS EM TNT, CAMISETAS MANGAS CURTAS, CAMISETAS MANGAS LONGAS, CALÇAS EM TNT COM ELÁSTICO NA CINTURA E NAS PERNAS, TOUCAS EM TNT, MÁSCARAS FACIAIS EM TNT, MÁSCARAS FACIAIS EM MALHA DE ALGODÃO PERSONALIZADAS, NÉCESSAIRES EM BRIM PARA USO NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO – BAHIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente Contrato, de natureza administrativa é regido pelas disposições do **ART. 4º, PARAGRAFO 1º E 2º, DA LEI 13.979/2020, E SUBSIDIARIAMENTE ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

www.barroalto.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barro Alto-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77
 Praça da Bandeira, 217.Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde sede deste Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- I** Entregar com pontualidade os produtos ofertados;
- II** Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Saúde de Barro Alto, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III** - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a)** se disser respeito à especificação ou danificação na estrutura dos produtos, ou quaisquer outros defeitos que impossibilitem ou que ofereçam riscos aos pacientes que deles façam uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c)** se disser respeito à diferença nas quantidades ofertadas, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d)** na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 16.983,50 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); o pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de recibo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Macacão em TNT sem touca	UND	80	21,50	1.720,00
2	Macacão em TNT com touca	UND	80	23,50	1.880,00
3	Camisetas em malha PP mangas longas com estampa para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19)	UND	40	34,00	1.360,00

www.barroalto.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barro Alto-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77
 Praça da Bandeira, 217. Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

4	Calças em TNT com elástico na cintura e nas pernas	UND	85	23,50	1.997,50
5	Aventais com mangas longas em TNT e com elástico nas mangas	UND	80	25,00	2.000,00
6	Máscaras faciais em malha de algodão personalizadas	UND	450	4,00	1.800,00
7	Toucas em TNT	UND	500	3,85	1.925,00
8	Máscaras faciais em TNT	UND	500	1,60	800,00
9	Camisetas em malha PP mangas curtas com estampa de campanha para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19)	UND	60	24,20	1.452,00
10	Nécessaire em brim 22x11 cm. Personalização em Silk Screen uma cor	UND	70	16,20	1.134,00
11	Nécessaire em brim 22x11 cm. Personalização em sublimação	UND	50	18,30	915,00
TOTAL R\$					16.983,50

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado por superiores ou iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art.65, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único – reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao CONTRATADO o pagamento dos custos que foram acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

www.barroalto.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barro Alto-BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO - CNPJ: 11.429.756/0001-77
Praça da Bandeira, 217. Centro, Barro Alto - Bahia - CEP: 44895-000 - FONE: 74 - 36291400

1. Advertência
2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência; e
4. Suspensão temporária para participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS

1. As despesas de execução deste contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2020:

09.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2082 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

3390.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Canarana - Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Barro Alto - Bahia, 06 de novembro de 2020.

Orlando Amorim Santos
Prefeito Municipal

Edilson Amorim Santos
Secretário Municipal de Saúde

GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA-ME

CNPJ: 14.875.258/0001-46

Rep. Genicleudo Gualberto da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

www.barroalto.ba.gov.br